

A-3

1858

J. J.

Juiz de Ophãos da Cidade de San José
na Comarca do mesmo nome da Província de Santa Catharina - - - - - Camara

Anna Joaquina de Jesus - - - - - " Faltada
José e Bartolomeu da Silveira, seu filho - - - - - " Inventado

Inventario

Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil oito centos e cinco
enta e oito, ao primeiro dia do mez de
Setembro do dito anno, nesta Cidade
de San José na Comarca do mesmo nome
da Província de Santa Catharina
em meu Cartorio au thui a petição que
acodia a seguir de José e Bartolomeu da Sil-
veira, com seus filhos e a proferi-
do, na qual pede para prestar Inventar-
io dos bens que ficaram por fallecimento
de sua mãe Anna Joaquina de Jesus: do
que para constar fiz esta autenticação. Eu
Francisco Xavier da Silveira Camara,
Juiz de Ophãos que assino

[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is written in cursive and is mostly obscured by the paper's texture and damage.]

Monsieur le Duc de Saxe.

Meo Jm. Martins da Silveira, m.^o no Distrito da Casca da Terra
 desta Cidade, que tendo fallecido no testamento sua mãe Anna
 Joazeira de Jesus, no dia 6 de Agosto ultimo, ficou o Suppl.^e na
 parte dos bens de sua m.^o mãe, das quaes vem dar inventario e par-
 tilhas nos herdeiros infra nomenclados. Por isso segue a R.^a si-
 va-se de servir-lhe o juramento de inventariante, e que se sign.^e as
 posteriores folhas com fidejuss. citadas das d.^{as} co-herdeiras e co-
 herdeiros. Gual. da Silva, para de aqu. da. Sua co-herdeiros
 filhos, além do Suppl.^e — Manoel Martins da Silveira, ena-
 do, m.^o na Freguesia da Casca da. Standino Manoel da Silveira,
 casado, m.^o na d.^a Freguesia; Manoel da Silva, viúvo, morador
 na m.^a Freguesia; Gregorio Mano da Lourença, casado com
 Guiz. Antonio dos Santos, m.^o no referido Freguesia; Bartolomeu
 Mano da Lourença, casado com Francisca Antonio Mano, m.^o
 na outra dest. da d.^a — herdeiros netos filhos da fallecida pe-
 lha Gertude Bartolomeu da Lourença, Anna, casada com Fernando
 Mano da d.^a m.^o na d.^a Freguesia; Manoel Martins da Silva,
 solteiro, idade 18 annos. — herdeiros também netos filhos da fal-
 lida filha Felicidade Mano da Lourença, Maria Mano da
 Lourença, solteira, 24 annos, moradora na m.^a Freguesia; Sa-
 bulino Mano da Lourença, casado com Antonia Jose Gutierrez,
 m.^o na d.^a Freguesia; Bartolomeu Mano da Lourença, solteiro, 19 an-
 nos, morador na referida Freguesia.
 A. Laurepe aut. de C. a R. T. que annos e baixo de fidejuss.
 inventario (com apuram.^{to} q. a cabe
 deputar o supl.) com las devidas
 declarações e titulos em R.^a de
 sign. Citados os interessados
 e o seu Jural p. m.^o e d.^o de fidejuss. da
 com varun se em os elididos que se lio

18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533
 534
 535
 536
 537
 538
 539

Logo in questa carta si fa sapere, che
 da inventariata si fa, e si fa a
 clare. Il da inventariata
 Joni, e l'artius da l'it., Carada, Inventari
 anti, me rodo uo Campo e l'it. Tubo
 e l'it. Cantano di Joni, Nino, e moradorn.

+ 2

moradora no lugar de nomeado. Pedro da
Treguixa da União da Brita

x 3

Emiliano Barada com Luis Antonio
dos Santos, moradores no lugar de nomeado
campo e Aracatuba no distrito da Tregu-
ixa da União da Brita

+ 4

Carlota Lourenço de Jesus Barada
com Francisco Antonio Duarte, morado-
res no lugar de nomeado. Porto. Distric-
to de Santa Helena

5

Albano Alberto da Silva, Barada, mor-
adora no lugar campo e Aracatuba

x 6

Chaudiva Alberto da Silva, Barada, mor-
adora no lugar campo e Aracatuba

Alta do fidejussão inventariada
Alta do fidejussão herdada fidejussão

Alta do fidejussão herdada fidejussão
Alta do fidejussão herdada fidejussão

Alta do fidejussão herdada fidejussão
Alta do fidejussão herdada fidejussão

+ 1

Alta do fidejussão herdada fidejussão
Alta do fidejussão herdada fidejussão

Alta do fidejussão herdada fidejussão
Alta do fidejussão herdada fidejussão

Alta do fidejussão herdada fidejussão
Alta do fidejussão herdada fidejussão

Alta do fidejussão herdada fidejussão
Alta do fidejussão herdada fidejussão

Alta do fidejussão herdada fidejussão
Alta do fidejussão herdada fidejussão

Alta do fidejussão herdada fidejussão
Alta do fidejussão herdada fidejussão

Alta do fidejussão herdada fidejussão
Alta do fidejussão herdada fidejussão

Alta do fidejussão herdada fidejussão
Alta do fidejussão herdada fidejussão

Alta do fidejussão herdada fidejussão
Alta do fidejussão herdada fidejussão

Alta do fidejussão herdada fidejussão
Alta do fidejussão herdada fidejussão

Alta do fidejussão herdada fidejussão
Alta do fidejussão herdada fidejussão

Alta do fidejussão herdada fidejussão
Alta do fidejussão herdada fidejussão

Alta do fidejussão herdada fidejussão
Alta do fidejussão herdada fidejussão

Alta do fidejussão herdada fidejussão
Alta do fidejussão herdada fidejussão

[illegible]

1841

North

Assimilei seus dias do mês de Outubro do an-
no de mil e cento e cincoenta e sete, nesta
cidade de São João, nas casas da residência
do juiz des Ophar primario, e planto um ex-
ceto, a saber, o Coronel Luis Ferraz do Vas-
cunha e Netto, a quem deu licença de vir, e ali
posselle fazer um foral, e a des antes com
seu Ophar e a supra de que fiz este termo. Eu
Francisco Xavier de Oliveira amaro, Exri-
vao des Ophar que os servij

[illegible]

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]

Meillo

I am to Mary

7

Relação, e Avaliação dos bens da Igreja
da Angra Joazequina de Jesus appor-
tados pelo Inventariante José Mo-
da Silva. A Saber

- N^o 1, Hum forno de Cobre pequeno, em bom
uso, q^e acharmos valer a quantia de
quarenta, e cinco mil reis. 45 p^{to}
- N^o 2, Hum Tacho de Cobre em bom uso q^e
acharmos valer a quantia de doze mil
reis. 12 p^{to}
- N^o 3, Hum Caldoura de Ferro velha q^e achar-
mos valer a quantia de hum mil reis. 1 p^{to}
- N^o 4, Hum Mapado em bom uso q^e achar-
mos valer a q^{ta} de mil, e seis centos reis. 1 p^{to}
- N^o 5, Duas Fouces velhas q^e acharmos valer
a q^{ta} de oito centos reis cada humas, e o
todo mil, e seis centos reis. 1 p^{to}
- N^o 6, Huma Enxada de mão em bom uso q^e
acharmos valer a q^{ta} de mil, e seis centos reis. 1 p^{to}
- N^o 7, Hum Escopeto, em bom uso q^e achar-
mos valer a q^{ta} de quatro centos reis. 1 p^{to}
- N^o 8, Hum Compas em bom uso q^e acharmos
valer a q^{ta} de darentos e quarenta reis. 1 p^{to}
- N^o 9, Duas Enxadas em bom uso q^e achar-
mos valer cada humas a quantia de
quinhentos reis e no todo mil reis. 1 p^{to}

Transporte da Soma

- N^o 10, ^{el. de.} Hum jogo de judras de tafona, com
tramealhado, cartil, e ris de ferro q^{ta}
acharmos valer a q^{ta} de vinte mil ris 20000
- N^o 11, ^{el. de.} Hum Marguera em bom uso de
madeira de Olis q^{ta} acharmos valer
a quantia de tres mil ris 3000
- N^o 12, ^{el. de.} Hum caupa de madeira de Sedro de
seus palmos de comprido em bom
uso, q^{ta} acharmos valer a quantia de
quatro mil ris 4000
- N^o 13, ^{el. de.} Hum Cama Velha q^{ta} acharmos valer
a quantia de dois mil, e quinhentos, e seis-
ta ris 2560
- N^o 14, Hum mesa Alg. em bom uso q^{ta} achar-
mos valer a quantia de mil e duzentos ris 1200
- N^o 15, Dois mais Alg. ja velhas q^{ta} acharmos
valer a q^{ta} de oito centos ris cada hum
e no todo mil e seiscentos ris 1600
- N^o 16, ^{el. de.} Hum Quarta Velha q^{ta} acharmos valer
a q^{ta} de duzentos, e quarenta ris 240
- N^o 17, ^{el. de.} Hum Mesa Velha q^{ta} acharmos val-
er a q^{ta} de mil e seiscentos ris 1600
- N^o 18, ^{el. de.} Duas Caduvas Velhas q^{ta} acharmos valer
a q^{ta} de seiscentos ris cada hum, e
no todo mil e duzentos ris 1200
- N^o 19, ^{el. de.} Hum Oratorio com duas Imagens dentro
q^{ta} acharmos valer a q^{ta} de dois mil ris as Imagens
ja são hum São Caríssimo, e M. I. da Conceição 10000

8
Nº 20, Hum Thear e suas pertencas em bom
uso, q̃ acharmos valer a quantia de
Oito mil reis 8000

Nº 21, Hum Camo Velho q̃ acharmos val
er a quantia de oito mil reis 8000

Nº 22, Hum Boi de pulco osso q̃ acharmos
valer a q̃^{ta} de trinta e seis mil reis 36000

Nº 23, Hum Escravo Criolo de nome Vicente
de idade de quarenta e quatro annos
pouco mais o menos, de todo o serviço
de roça, e Cançuro q̃ acharmos valer
a quantia de hum conto e durosentos
mil reis 1.20000

Nº 24, Hum otro Escravo Criolo de nome Joa-
quim de idade de 38 añ pouco mais o
menos de serviço de roça q̃ acharmos
valer a q̃^{ta} de hum conto e durosentos mil 1.20000

Nº 25, Hum Escravo Criolo de nome Fernan-
des de idade de seis añ. pouco mais o
menos q̃ acharmos valer a quantia de
quinhentos mil reis 50000

Nº 26, Huma Escrava preta de nome Tra-
bal de idade de cem e seis
añ pouco mais o menos, com al-
guns achaguis q̃ acharmos valer a
quantia de seis centos mil reis 60000

Nº 27, Hum outra Escrava Criola de nome

de nome Laurentina de idade de vinte
e oito annos pouco mais o menos q achar

1.000\$000 nos valer a q de hum conto de reis 1.000\$000

Nº 28, Humma outra Escrava Criola de eda
digo de nome Albina, idade de qua
tro ann. pouco mais o menos q achar.

nos valer a quantia de duzen
tos e Linceutas mil reis 250\$000

250\$000

Nº 29, Trinta e duas Braças de terras de fran
te, com mil e sete centos de fundos
q confronta^{+ onde faz frente} pelo Lute, com o foyneal
do Campo de Abrasatuba, e pelo lado de
sul com terras de Luis Antonio dos San
tos, e pelo Norte com terras de Jose Maria
da Silva e pelo Oeste com q direito for
q acharmos valer cada humma braça
cinco mil reis, e no todo a quantia de

160\$000 cento e sessenta mil reis 160\$000

Nº 30, Humma moradas de Caras de simonda de
Flix. quarenta palmos de frente, coberta de
telha, com paredes de pedra, ja com
algumas ruinas, edificacão dentro das
referidas terras, q acharmos valer
a quantia de duzentos, e cinquenta

250\$000 mil reis 250\$000

Nº 31, Humma Casa no povo do Rio de Macam
Mo. b. bu q serve de Paizib com vinte e cinco
palmos de frente coberta de telhas

coberta de telha com paredes de pedra
apsoalhada q' acharmos valer a
quantia de duzentos mil reis 200000

Nº 32 Humma Canoa de figueira de quatro
palmeos de boca em bom uso com
humma vela nua, e mais pertences
q' acharmos valer a q' de ducenta
mil reis 60000

Nº 33, Quarenta braças de terras no
Albardas do Campo de Aracatu-
ba, q' forem fronte a Leste em
plantanos, e com os fundos q' se
acharem, atth a o traçado dos
Herdeiros do Juizado Major Domini-
gos Jose da Costa, e estremação pelo
sul com terras de Francisco J^o de
Mattos, e pelo Norte com terras dos
oxos de Manoel Martins da Silva q'
achar-mos valer cada humma braça a
quantia de oito mil reis, e no to-
do a q' de trezentos e vinte mil reis, 320000

Nº 34, Humma Casa com Leste, e quatro pal-
meos de fronte coberta de palha, e pa-
redes de pais apugna apsoalhada, q'
ouve de pais, e edificada dentro dos
referidas terras q' achar-mos valer
a quantia de vinte e cinco mil reis, 25000

Nº 35, Humma Casa de Engenho de Jaruvira
coberta de palha, tapada de ripa

de biza com hum monte de Engenho
de fazer farinha humra prurca de
tres furos, e mais pertencas dentro
das bixiridos terras, q achamos

100000 - valor a q de Com mil reis 100000

N 36, Humra prurca de mandioca em

Mo No

tres pequenas rocas no lugar denomi-
nado o bencão q acharam os Avaliados:

no valorum a parte q pertence a os bens

q são agora Avaliados, a quantia de qua

40000 - quatro mil reis

40000

Campo de Aracatuba 4 de Novembro
de 1938

Das Avaliações

De 3 banas 20000

De 6 Escravos 12000

Das muros 8000

De 1 banca 4000

Estada de 1 emio dia 12000

66000

Não receberam

Os Avaliadores

José Antonio Moraes
Dom João P. P. P.

que a ser

para a

de

Logo

Digão

de

Dir a

José 24 de Novembro de 1858

Curador Geral dos Capangas
João Francisco de Souza

Quarta

Mes vinte e quatro dias do mês de Novembro
do ano de mil e oitenta e cinco mil e oitenta e sete, na
Cidade de São José, em uma batória pela
Curador Geral dos Capangas e Solicitador João
Francisco de Souza, em favor de alguns
autores com seu Officio de Supla. de que se
faz termo. Eu Francisco de Souza e Oliveira
Camara, Escrivão que asserviu

Quinta

Mes vinte e cinco dias do mês de Novembro de
do ano de mil e oitenta e cinco mil e oitenta e sete,
na Cidade de São José, em uma batória
por alguns autores e alguns do ar-
pão primeiro Supla. de que se
faz termo. Eu Francisco de Souza e Oliveira
Camara, Escrivão que asserviu

Seja Citado os interpe-
dos coler. Geral p. de
And. Lourenço e em parti-
dos de uma de Lourenço de
puro de velia. Cidada de
José 25 de Novembro de 1858
e Mello

[illegible]

[illegible]

Procedase a partilhas com
igualdade de direito pelos
particulares nomeados. Separe
seguem adivida af. esta
monte. muros e dividase
em oito partes iguaes a de
ber seus quintos f. herem
dados aos seus herdeiros fillos
herem para ber divididos em duas
partes iguaes f. herem dividido
pelos Opis herdeiros mto fillos
da falcida e fustados Caetano,
e outro quintão dividase
em tres partes iguaes f. herem
dados aos tres mto fillos da
falcida e herdeiros fillos Felicidade
Citadas as interposições e o
qual dos Officiais para o mto
proceder a partilhas. Cide
e do Jm 6 de Novembro de
1858

Heath

Quarta

[illegible]

Cartifico em Escor. em citrei p. l. cartas d'outa d'outa
anteriormente Maria Bartana de f.º, Luis Ant.º de
f.º, Fran.º Ant.º. Quarto, M.º. M.º. da Silva, Selan-
dim M.º. da Silva, Felizardo Augusto da f.º, M.º.
M.º. da Silva, Maria Rosa de f.º, Adriano Fran.º
Pereira, Bartana Rosa de f.º, e em suas proprias
p.ºas actuaes em nome de f.º M.º. da Silva, se-
verando f.º de ap.ºas e sollicitando p.ºas Fran-
cisco de Sousa, para serem p.ºas e ap.ºas
da de bens do p.ºante e inventario, de que deu
f.º de f.º 7 de Outubro de 1857

Trans. Mr. Ward Canaan

[illegible]

Franco Maria D'Alv. Carrara

Ante de Partição juram^{to} aos Partidos
Amado Nascimento do Novo San-
João Christo de mil e oito centos e cinco-
enta e sete, aos quinze dias de maio de De-
cem. do dito mil e oitenta e sete, na
Cidade de
San Jo'n aloumaria e o mesmo nome da
Província de Santa Catharina, nas ba-
ras das Indivisa do Juiz dos Deputados,
primeiro Suplente em exercício e Tenen-
te Coronel Luis Teixeira do Nascimento
Mello, abendeu Escrivã abaixo nomina

João Climaco Inante
Constantino de Almeida e Silva
João de Almeida e Silva

1 1240 quantia de...
puris duas em chades...

+ 11000 de...
summa...
sentina...

+ 10000 de...
de...
itaki...

+ 75000 de...

10824440 de...
presentes...
cautela...
as...
tano...
igual...
as...
tano...
trou...
de...

Verma...
331585...
250825...
na...
de...
tano...
ta...
V...
sant...
vir...
ph...

Mello

João

[illegible]

namque illino, auditur quatuordecim
francorum annorum, auditur
quatuordecim annorum, auditur
quatuordecim annorum, auditur
2834000. Sed etiam per se, si per se
est, et si per se, et si per se, et si per se
natura casu et alia. Tunc
Tunc, et si per se, et si per se, et si per se
324715. Sed etiam per se, et si per se, et si per se
2504285. Sed etiam per se, et si per se, et si per se
propter se, et si per se, et si per se, et si per se
habetur, et si per se, et si per se, et si per se
Maria Rosa. Tunc, et si per se, et si per se, et si per se
me, et si per se, et si per se, et si per se
Rosa. Tunc, et si per se, et si per se, et si per se
sunt et si per se, et si per se, et si per se
Francisco Rosa. Tunc, et si per se, et si per se, et si per se
Tunc, et si per se, et si per se, et si per se

Mille

fratres etiam
Tunc, et si per se, et si per se, et si per se

Passum, et si per se, et si per se, et si per se
habetur, et si per se, et si per se, et si per se
Jesus, et si per se, et si per se, et si per se
Tunc, et si per se, et si per se, et si per se
habetur, et si per se, et si per se, et si per se
sunt et si per se, et si per se, et si per se
quinta et si per se, et si per se, et si per se
sunt et si per se, et si per se, et si per se
Tunc, et si per se, et si per se, et si per se
2504285. Sed etiam per se, et si per se, et si per se

[illegible]

(292)

Julgo por sentença apresentes
partilhas que de Correu defef
paragula de Cumprão Com
milla de Cantão salvo aos
interpedos odireito fare as
ações e reclamações que
lhes Competer pagar as cus-
tas empropriedades pelo res-
pectivo Creditor. E monta-
riante não entregem os quei-
nhos emreditados nem entra-
rã no poder do seu inguante
não emreditarem por seus for-
mas de partilhas, estas pago
obito proporcional do ^{pro} inpe-
nas com a venturiante como
responderem com minados pelo
respectivo Regulamento. Visto
como os Off. já tem tido nomeado
seja elle Citado para assignar
tomo de recebimento do bens lan-
çados empart.ª aos deitos Off.
e por que por outra parte em di-
reção de deitos e deitos e de-
comendo a tutos para fazer
asue aueada e equa.ª aúto
afim de ser recolhido ao Cofre. Din-
do por um Citamar providencia
quanto a mais por estarem os
ditos Off. a terpinar a mesma.
Cida de Lisboa 18 de Dezembro
de 1858

Luis Ferr. do e N. de Mello
Substituto

Francisco Xavier de Oliveira Camara, escri-
vã do Ophício que assigno = Frederico
Affonso Barros = Elvira do Rego Jardim
Frederico Affonso de Barros

eximada

Por três dias de mais de julho de anno de
mil oitocentos e cincoenta e nove, na
Cidade de São José, no meu Cartório
ajuntei antes de mais a petição consensual
prata, que assigno de seguir de que fix
este termo. Eu Francisco Xavier de Ol-
veira Camara, Escrivã que assigno

St. James Street, Dublin
18th Decr 1841
My dear Sir
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst.

and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Yours obedient servant,
J. M. Smith

St. James Street

My dear Sir
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Yours obedient servant,
J. M. Smith

I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 11th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration. I am, Sir, very respectfully,
Yours obedient servant,
J. M. Smith

Dir Felizardo Duarte da S.^a, q cabeca
 de sua m^{re} Anna Getrude de Jesus,
 que tendo - lhe tocado em partilha
 no Inventario de sua Av^{ta} (mãe
 na) Anna Joazequina de Jesus, humma
 parte na escravidão, Izabel,
 de valor R\$ 378/500, a qual escrava
 foi avaliada f^o 2000000, mas
 parte tocou a outra co herdei-
 ros; e por que, a com^o m^{re} ha^o e illu^o
 da de cordia, como bem ensina a
Lei, doutrina da S^{ta}. nota 608 e
 com elle Guernara de S^{ta}. nota 608 e
 no 42, mas e possível que a dita
 escrava possa prestar serviço a
 tanto con-senhor: em tal termo
 requer o Sup^{te}, que V^{da} mande
 pagar o d^o tal e bi^o f^o de praca,
 para ser vendida a mesma escrava
 a quem mais d^o, de a us^{ta}, e
 cada um dos m^{re} cessados receber
 em d^o a sua quota, e assim evitar
 se a^o a de cordia, de que fallas o D^o.
 e intencionando ao Inventario de Joze
 illu^o da Silva eira, para que, no dia
 da praca a presente a referida
 escrava para o f^o requerido,
 sob pena da ley, para a qual

o que se pade mandado para
a referida citação, e que se pade
esta ad author para com ter,
e se pade o respectivo Edital
e bilhete de pade.

P. de m. de l. de. P. de m. de l. de. P. de m. de l. de.
para pade
trabalho no antes

P. de m. de l. de. P. de m. de l. de. P. de m. de l. de.
da esmola, e de da Silva

para ter a l. de. P. de m. de l. de. P. de m. de l. de.
no l. de. das audiencias

as 10 horas da manhã
do dia q. for designado

no edital, e citados no

inventário de l. de. P. de m. de l. de.

a l. de. esmola no dia q. for

designado. P. de m. de l. de. P. de m. de l. de.
de 1857.

(Bacelar)

Handwritten notes in the right margin, including the date 1857.

Os quinze dias de mez de Junho de an-
no de mil e trezentos e cincoenta e nove,
nesta cidade de San José, em meu Cay-
terio ajunto a estes autos o traslado dos
edictos de praza, que ao diante segue;
digno foyte termo. Em Francisco Xavier
Alvares Camara, Escrivaõ ou escrivã

W. H. H. H.

The first of these is the
 fact that the British
 government has been
 very much interested
 in the progress of
 the American
 revolution.

Nos vinte e seis dias do mez de julho do an-
no de mil oitocentos e vinte e nove,
nesta Cidade de San José, em uma Carpa-
teria ajuntado a estes a estes apellidos com seu
disposições que ao ditado Visagen: degen-
faro este termo. Em Teste de Verdade
Olivero Camara, Escrivão assenij

Spencer

My dear Sir,
I have the honor to acknowledge
the receipt of your letter of the 10th inst.
and in reply to inform you that
the same has been forwarded to
the proper authorities for their
consideration. I am, Sir, very
truly, your obedient servant,
J. H. [Signature]

I am, Sir, very
truly, your obedient servant,
J. H. [Signature]

I am, Sir, very
truly, your obedient servant,
J. H. [Signature]

I am, Sir, very
truly, your obedient servant,
J. H. [Signature]

I am, Sir, very
truly, your obedient servant,
J. H. [Signature]

Sumo Sr. Juan de Oñate.

Vim José Martins da Oliveira, co-inventariante dos bens da firma da Anna Figueira da Silva, que durante a sua representação em favor deste fidei, p. ser vendida, a escrava para Isabel, succede que houve havendo o sup. com ella pela Figueira da Encarnação do Rio, em caminho para o Rio de Janeiro, ali chegou e ficou a d.ª escrava de maneira a não poder continuar a viagem, conforme foi a R.ª. communicado pelo d.º Subdelegado de Polícia da d.ª Figueira. Nestes termos, vem o m. sup. requerer a R.ª. que, em atenção ao exposto, sirva-se mandar neste dia, lugar e hora p. a praça da venda da sobredita escrava, afiançando-se p.ºs novos editaes.

Para thot. que a vinda a hujia do differir, jun-
tisto, que a lizer stando-se esta nos autos p. constar.

Polyp. spec. transparen.

J. H. M.

a processa para alicia

Arge. de. 1794.

20 als erw. ¹ L. Jacq.

20 de Junho de 1857. M. de Freitas Guimarães.

Benny

Auto de prova e assinatura

Hum do Nascimento do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de mil e oitocentos e cincoenta e nove,
aos vinte dias do mez de Junho do dito anno, nesta
Cidade de São José, na praça publica della que
foi e nas alturas das Audiencias o Juiz dos Orphãos
segundo Suplente no exercicio o Cidadao Fran-
cisco Affonso de Barros, o Juiz em Causas an-
tigo e renuncia de seu cargo com o Juiz em Causas de-
Audiencias paguim Affonso Pereira para fins
de trazer a suplica da demanda e assinatura
as crava de quem for renuncia e traslado dos testi-
fics e de logo o Juiz ordenou ao dito Juiz em Causas an-
tigo e renuncia de seu cargo, quem elle suplente fez com as
formalidades da lei, e a final dos firmos a hon-
radora auctor. Nesta hora o Juiz esta prova
por acabada, e quem elle suplente e quem antes con-
duz a prova de liberação e suplica. De quem para con-
duzir a prova ante quem o Juiz continuo de suplica
com renuncia de quem o Juiz e o dito Juiz
em Causas. Eu Francisco Xavier d'Almeida Camara,
Escrivão quem escrevi

Barros
Francisco Affonso de Barros
Francisco Xavier d'Almeida Camara
Escrivão

Aos vinte dias do mez de Junho do anno de mil
e oitocentos e cincoenta e nove, nesta Cidade de São
José, em um novo Baptismo foy estes autos conduzir ao
Juiz dos Orphãos segundo Suplente no exercicio
o Cidadao Francisco Affonso de Barros. De quem se
estabelece. Eu Francisco Xavier d'Almeida Camara,
Escrivão quem escrevi

Visto não haver lavoura de a escriptura
anterior no Juiz em Causas. E a vinda da
numeração e renuncia de quem a escriptura
de São José de Junho de 1859.

Barros

Danta

Concord

Com vista da infamação e retiro, e constando destes
autas que a herdada ainda menor Caetana
Rosa, se tem no valor da fadada Isabel a
quantia de vinte e cinco mil reis e que
andando esta em praça não foi ven-
dida por nos Lacerdantes; e de
Moraes o Tulo da ditto menor foi elta
tino da Libraria se vender a parte que no

Conclusão

Assimite de dias domo de Abril de an-
no de mil oitocentos e setenta e nove, nesta Cida-
de de São José, em meu Cartório Juiz
estes autos concluyos ao Doutor Juiz
dos Orphãos Francisco José de Souza Lo-
pes. De quem foy o termo em Francisco
Baptista Oliveira Camarero, Escrivão
dos Orphãos que o serviu
Ass.

Conta

Na quantia entregue a Collectoria no dia
21 de Setembro de 1859 por um portador
do Tesouro Nacional na forma da Lei
pertencente ao sup. ante de duzentas e
quarenta hum mil e setecentos e oitenta e oito
(241888), sem que esta quantia
deixe o dia 21 de Setembro até o dia 27
de Abril de 1860 a razão de 5 p^o ao
anno as juras na importância de 138.
911 correspondente a anno e 1 m^o e
27 dias.

Resumo

Principal entregue a collectoria 241888
juras de um anno e 1 m^o e
27 dias a contar de 21 de
Setembro de 1859 até 27 de
Abril de 1860 a 5 p^o 138911

Ass.

2558792

Conta das juras

Conta

Da quantia entregue a Collectoria
no dia 21 de Fevereiro de 1858 por
imprestimo ao Thesouro Nacional
na pessoa do Sr. pertencente ao
Oficio de Manoel Martins de Sousa
na importância de \$11.881.

\$11.881.

Quem esta quantia de do dia da
entrega a esta data, e juros na
taxa de 5% cento ao anno ag. de
comprimento a 1 anno 5 meses
e 15 dias, importando o principal
e juros em quantia de

\$11.881

260.525.

Lid. de 1.º de Setembro de 1860

Conta dos juros de 1860

(Signature)

Esta ^{ma} data de porger a Thesouraria
a entrega da quantia acima.
Thesouraria

(Signature)

Adjuncta

No decurso das demandas de Fevereiro e de an-
no de mil oitocentos e setenta e hum, nesta
Cidade de San José, em meu Cartorio
ajuntado a estes autos a petição com seu
despacho, que ao diante segue: segue
fuo interposto em Francisco Xavier
de Oliveira Camara, Escrivão dos cor-
pões que asservij

Deo Cantana Rosa de Jesus, filha de Anna
Joazeira de Jesus, que procedendo-se por parte Juiz
aimarado. Partilha sobre o dano ^{ma} ~~finado~~ ^{finado}, do qual
foi inscrito. Jasi Martin da Silveira, foras o bno
partilhado entre o intercedido, em cujo numero
entrou a Supp. como herdeira netta pela falencia
morta de sua mae Silveira Rosa de Jesus, entao
demusoridade, sendo por isso herdeira do Cofre de
Thomaria de Almeida deita Provincia a legitima
da Supp. por ser muior, e parte em uma her. que
foi muior como formalid. ligas, sendo hoje a
Supp. idade maior de 21 annos como prova
com a certidão de Baptismo junta, que por isso
trabou dano Thomaria de Almeida que thier
tineo de sua d. legitima, tudo constante de an-
tos do invento, e flangeias de recolhimento, com seus
respective juras; pois que segun a d. d. Indignu de
pouca corruptio. Impetores de Thomaria para ordi-
nar a entrega da quantia que thier tence, uma pessoa
computantem autorizada pela Supp. f. m.

Nos autos vus P. A. S. Indefira como requer
do Contador. equi depois de junte sta soma
e certidão dos autos do invento
1861 de 16 de Fevereiro para contar, e do que
1861 de 16 de Fevereiro
E. R. M.
a cargo de Cantana Rosa de Jesus
Jose' Franco Duarte

Não os promittes antes ao juiz contador, na forma
do despacho repetido sobre S. José 18 de Fev.
de 1861

camara

Conta

Das quantias em trezcos a Collectoria	
a 1. ^a em 28 de Fev. de 1859 nam:	205.098
portancia de	
a 2. ^a em 10 de Abril de 1860 nam:	21.810
portancia de	
por assignaturas ao Thesouro N.º 1	
na forma da lei vem a 1. ^a	
es juros desde o dia da sua entrada	
at. hoje	21.047
a 2. ^a entrada vem os juros desde	
o dia da sua entrada at. hoje sum.	1.009
porta toda e principal juros annua.	22.856

Ex.º de S. José 19 de M.º de 1861

Conta dos juros 000!

Barros

Nota m.º elata de porquero a
Thesouraria a entrega da g.º annua
Thou assigna

Barros

M.º D.

Atenta assigna portancia ao
Ex.º da Camera de S. José

Barros

1875

1876

1877

1878
1879

Handwritten text in cursive script, likely a ledger or account book, with entries organized by year. The text is mirrored across the page.

Handwritten text in cursive script, likely a ledger or account book, with entries organized by year. The text is mirrored across the page.

1870

1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900
 1901
 1902
 1903
 1904
 1905
 1906
 1907
 1908
 1909
 1910
 1911
 1912
 1913
 1914
 1915
 1916
 1917
 1918
 1919
 1920
 1921
 1922
 1923
 1924
 1925
 1926
 1927
 1928
 1929
 1930
 1931
 1932
 1933
 1934
 1935
 1936
 1937
 1938
 1939
 1940
 1941
 1942
 1943
 1944
 1945
 1946
 1947
 1948
 1949
 1950
 1951
 1952
 1953
 1954
 1955
 1956
 1957
 1958
 1959
 1960
 1961
 1962
 1963
 1964
 1965
 1966
 1967
 1968
 1969
 1970
 1971
 1972
 1973
 1974
 1975
 1976
 1977
 1978
 1979
 1980
 1981
 1982
 1983
 1984
 1985
 1986
 1987
 1988
 1989
 1990
 1991
 1992
 1993
 1994
 1995
 1996
 1997
 1998
 1999
 2000
 2001
 2002
 2003
 2004
 2005
 2006
 2007
 2008
 2009
 2010
 2011
 2012
 2013
 2014
 2015
 2016
 2017
 2018
 2019
 2020
 2021
 2022
 2023
 2024
 2025
 2026
 2027
 2028
 2029
 2030
 2031
 2032
 2033
 2034
 2035
 2036
 2037
 2038
 2039
 2040
 2041
 2042
 2043
 2044
 2045
 2046
 2047
 2048
 2049
 2050
 2051
 2052
 2053
 2054
 2055
 2056
 2057
 2058
 2059
 2060
 2061
 2062
 2063
 2064
 2065
 2066
 2067
 2068
 2069
 2070
 2071
 2072
 2073
 2074
 2075
 2076
 2077
 2078
 2079
 2080
 2081
 2082
 2083
 2084
 2085
 2086
 2087
 2088
 2089
 2090
 2091
 2092
 2093
 2094
 2095
 2096
 2097
 2098
 2099
 2100
 2101
 2102
 2103
 2104
 2105
 2106
 2107
 2108
 2109
 2110
 2111
 2112
 2113
 2114
 2115
 2116
 2117
 2118
 2119
 2120
 2121
 2122
 2123
 2124
 2125
 2126
 2127
 2128
 2129
 2130
 2131
 2132
 2133
 2134
 2135
 2136
 2137
 2138
 2139
 2140
 2141
 2142
 2143
 2144
 2145
 2146
 2147
 2148
 2149
 2150
 2151
 2152
 2153
 2154
 2155
 2156
 2157
 2158
 2159
 2160
 2161
 2162
 2163
 2164
 2165
 2166
 2167
 2168
 2169
 2170
 2171
 2172
 2173
 2174
 2175
 2176
 2177
 2178
 2179
 2180
 2181
 2182
 2183
 2184
 2185
 2186
 2187
 2188
 2189
 2190
 2191
 2192
 2193
 2194
 2195
 2196
 2197
 2198
 2199
 2200
 2201
 2202
 2203
 2204
 2205
 2206
 2207
 2208
 2209
 2210
 2211
 2212
 2213
 2214
 2215
 2216
 2217
 2218
 2219
 2220
 2221
 2222
 2223
 2224
 2225
 2226
 2227
 2228
 2229
 2230
 2231
 2232
 2233
 2234
 2235
 2236
 2237
 2238
 2239
 2240
 2241
 2242
 2243
 2244
 2245
 2246
 2247
 2248
 2249
 2250
 2251
 2252
 2253
 2254
 2255
 2256
 2257
 2258
 2259
 2260
 2261
 2262
 2263
 2264
 2265
 2266
 2267
 2268
 2269
 2270
 2271
 2272
 2273
 2274
 2275
 2276
 2277
 2278
 2279
 2280
 2281
 2282
 2283
 2284
 2285
 2286
 2287
 2288
 2289
 2290
 2291
 2292
 2293
 2294
 2295
 2296
 2297
 2298
 2299
 2300
 2301
 2302
 2303
 2304
 2305
 2306
 2307
 2308
 2309
 2310
 2311
 2312
 2313
 2314
 2315
 2316
 2317
 2318
 2319
 2320
 2321
 2322
 2323
 2324
 2325

[Faint handwritten text, likely bleed-through from the reverse side.]

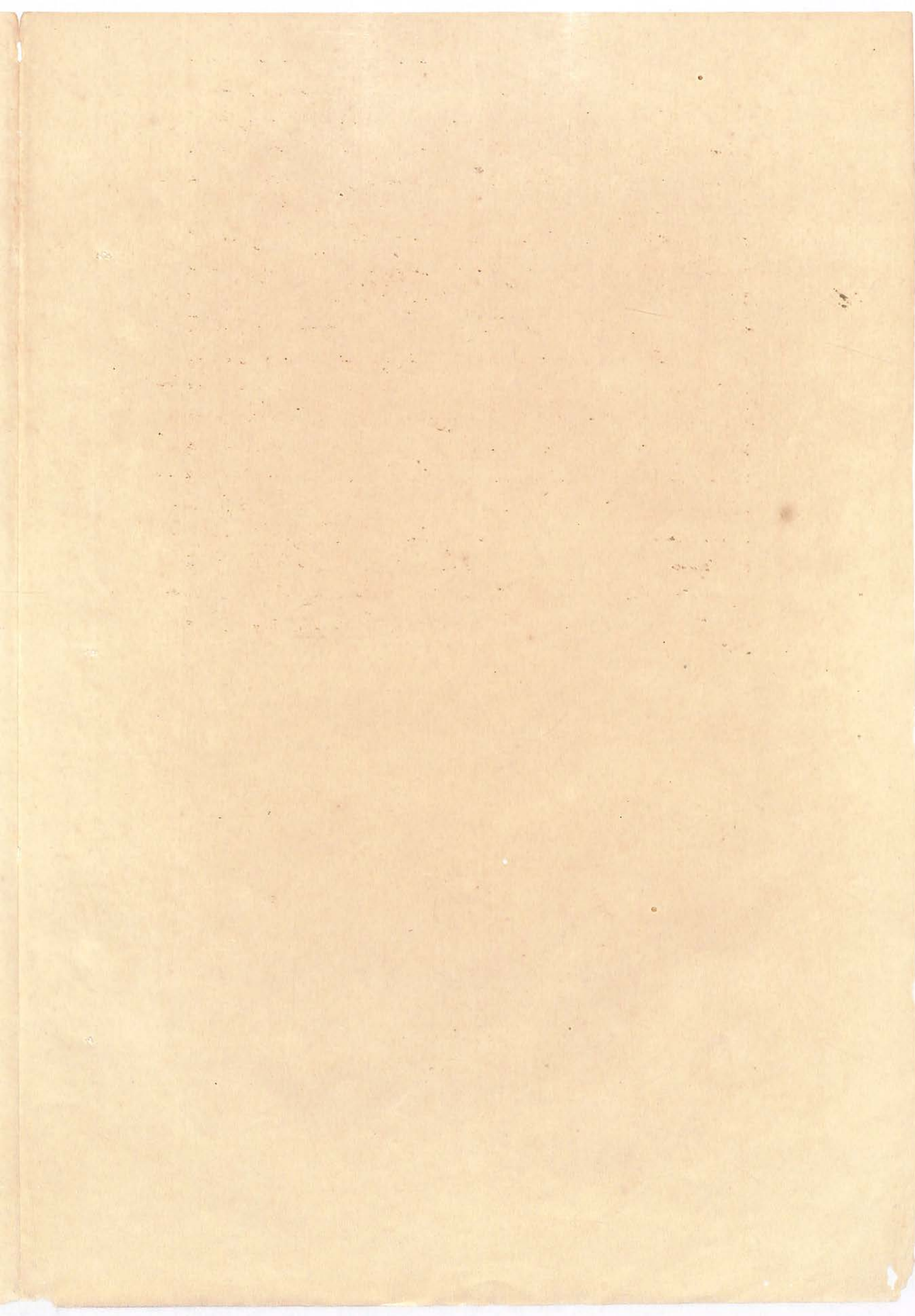
100

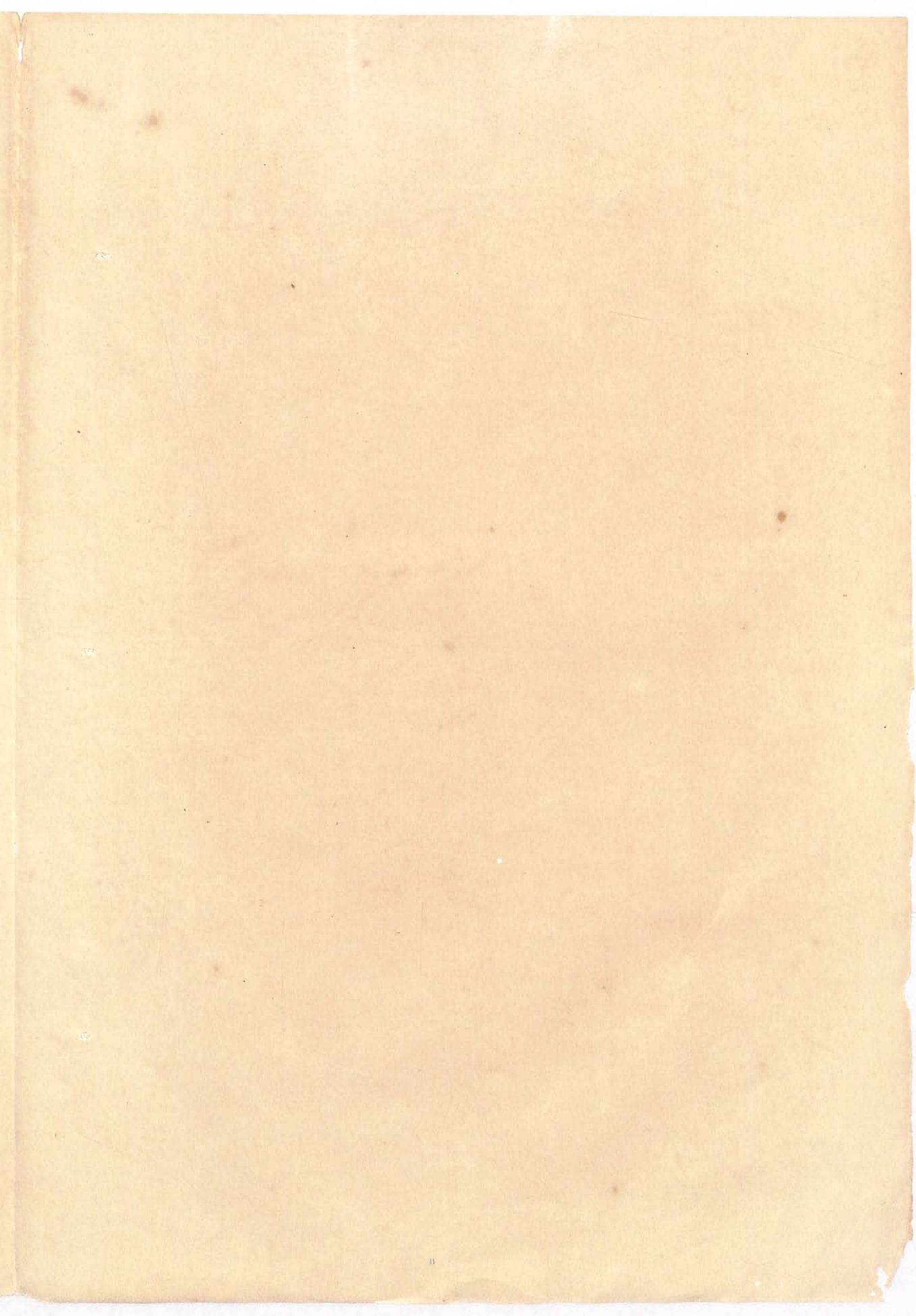
1841
 1842
 1843
 1844
 1845
 1846
 1847
 1848
 1849
 1850
 1851
 1852
 1853
 1854
 1855
 1856
 1857
 1858
 1859
 1860
 1861
 1862
 1863
 1864
 1865
 1866
 1867
 1868
 1869
 1870
 1871
 1872
 1873
 1874
 1875
 1876
 1877
 1878
 1879
 1880
 1881
 1882
 1883
 1884
 1885
 1886
 1887
 1888
 1889
 1890
 1891
 1892
 1893
 1894
 1895
 1896
 1897
 1898
 1899
 1900

Wm. H. Hall, Jr. 1861

E. turkestanica 200

The





From reports
of the enterprising
of the city, the
the first upon
the outside,
of the other side
of the city, the
the 27th of 1853
J. M. Little

Letter to the Hon. Secy of the
Treasury, dated
11th July 1858

Received of the Hon. Secy of the
Treasury, dated
11th July 1858

Received of the Hon. Secy of the
Treasury, dated
11th July 1858

Received of the Hon. Secy of the
Treasury, dated
11th July 1858

Thome de Jesus de Ojeda.

Via Jm Martin da Silveira, filho legitimo da finada Anna Jo-
quina de Jesus, inventariante dos bens da m.^a finada, que elle vem
pedir p.^a se lha seja pago o pagamento de sua legitima — o escrivão
criado de nome Joaquim, de que foi renunciado o co-herdeiro
Francisco Antonio Manteiga por causa de sua m.^a Vloguer o Sup-
plicante a V. S. para se mandar responder os co-herdeiros maiores, e
o bu.^o Local dos Ojeda, depois do que se apparecer nos autos para ser
atendido na partilha.

P. a V. S. que emite o laço de deferir.
O Th. M.^a

Com respeito
dos interesses dos

co-herdeiros do

Cur. Geral apm

este dos autos

se se atender

com. for devido

em 27 de 1858

Mello

Arço do Supp.^e

Mel. de Freitas Lampaio.

Alfama da Faria de Aguiar

combinações com o pedido retido.

1.º de Jan. 24 de Abr.º de 1858.

*Arço dos w-herdeiros Claudina Maria da
Silveira e Manoel Maria da Silveira*

M.ª de Freitas Sampaio

Francisco Antonio Loureiro

Arço de Maria Antônia da Loureiro

Ignacio Jose da Sa

Arço de Maria Clara de Jesus

Ignacio Jose da Sa

Arço de Luis dos Santos

Ignacio Jose da Sa

Arço de Maria Clara de Jesus

Arço de Maria Clara de Jesus

Arço de Maria Clara de Jesus

Arço de Maria Clara de Jesus

Arço de Maria Clara de Jesus

Arço de Maria Clara de Jesus

Arço de Maria Clara de Jesus

Arço de Maria Clara de Jesus

From report.
documentary
information. de
the history of Spain
and the history of
the world. de
the history of the
world. de
the history of the
world. de
the history of the
world. de
the history of the
world. de

Faint, illegible handwriting at the top of the page.

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 10th inst. and in reply to inform you that the same has been forwarded to the proper authorities for their consideration.
*I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
J. H. [illegible]*

Thomaz de Sousa

Nos J.ºs Martins da Silveira, tutor dos Defunctos seus sobrinhos Manoel
Moraes de Sousa e Bartolomeu da Conceição, netos de finado Anna
Joazeira de Jesus, no inventario de bens e esta procedendo
neste juizo, que elle vem pedida p.ºra commun se lanceo no pa-
gamento das legitimas dos d.ºs Defunctos — e sitio de 32 braças de
terras de frente na costa do campo d.ºs Ananias, e cerca de pe-
dra real, e amontada, dentro de m.ºs sitios. V.ºs e Supp.ºs
d.ºs J.ºs vivem-se avarhar responder aos interessados maiores, e o bar.º
Gual. dos Defunctos, depois de que se apparece nos autos p.ºra ser
atendido na partilha?

P.ºra d.ºs que a mais o haja de differir.

J.ºs M.ºs

Com Reporte
dos interessados
e J.ºs de Cur.ºs Argo do Supp.º
Gual. ap.ºs e M.º de Freitas Loureiro
aos autos p.ºra ser
atendido
Com J.ºs de J.ºs
27 de Ago.º 1858.
J.ºs M.ºs

The
 Dear
 Friend
 I have just received
 your letter of the 10th
 and am glad to hear
 that you are well
 and happy. I am
 well and hope
 this finds you the same.
 I am, dear friend,
 ever your affectionate
 friend,
 Wm. Lloyd Garrison

Vir Luiz Antonio dos Santos, por carta de sua m.^a e h.^a Veneranda e
Honr.^a de Juro, filha legitima da finada Anna Joaquina de Juro, que
estando neste Juizo procedendo-se a inventario e partilha dos
bens da d.^a finada, vem o Suppl.^e pedir p.^a se lance em paga-
mento da legitima materna de sua m.^a — o novo erante
de nome Vicente, a quem se julga com bom direito o Suppl.^e, vis-
to que na partilha por morte de seu sogro nenhum escravo lhe
foi lançado em ses quinhões? Que quer o m.^a Suppl.^e a V.S. sirva-se
mandar responder os interessados maiores, e por ultimo o Ben.^o
Gral. dos Dezas, depois do que se apparecer aos autos para ser
atendido no acto da partilha.

Don Fernando

des intéressés
ex. m. de
Arge de Suppl.
M. de Tristes Lamoignon.

Wm. de Freitas Sampain.

Seu. Geral apen
sue aos autos p.

ser atento. Como for

August 26
1858

Dec 26. 1858

Heck

18

Com. v. m. Francisco Antonio Duarte
P. José Martins da Silveira
Jacinto Alcy. da S. a

Por Manoel Martins da Silveira
Juiz do Alz. da S.

Por Claudino Martins da Silva
Juiz do Alz. da S.

Por Maria Lactanea da Concerção

Ignacio Jon da Silva

Por Maria Rosa de Jesus

Ignacio Jon da Silva

Orago de Adriano Fran.^{co} Puz por assim me pedir
Fran.^{co} Ezequiel Soares

Comitê de S. S. Filgardo Quasi da Silva Passim me pedir
Fran.^{co} Ezequiel Soares

M.^{re} S. S. Juiz do Alz. da S.

Pelo meu Curador não me opondo aq.
gen. e Supp. nup. e c. etc. etc. etc. etc.
de forma como for devido. Cidada de S. J. 4
de Setembro de 888.

Re. do Supp. S. S.

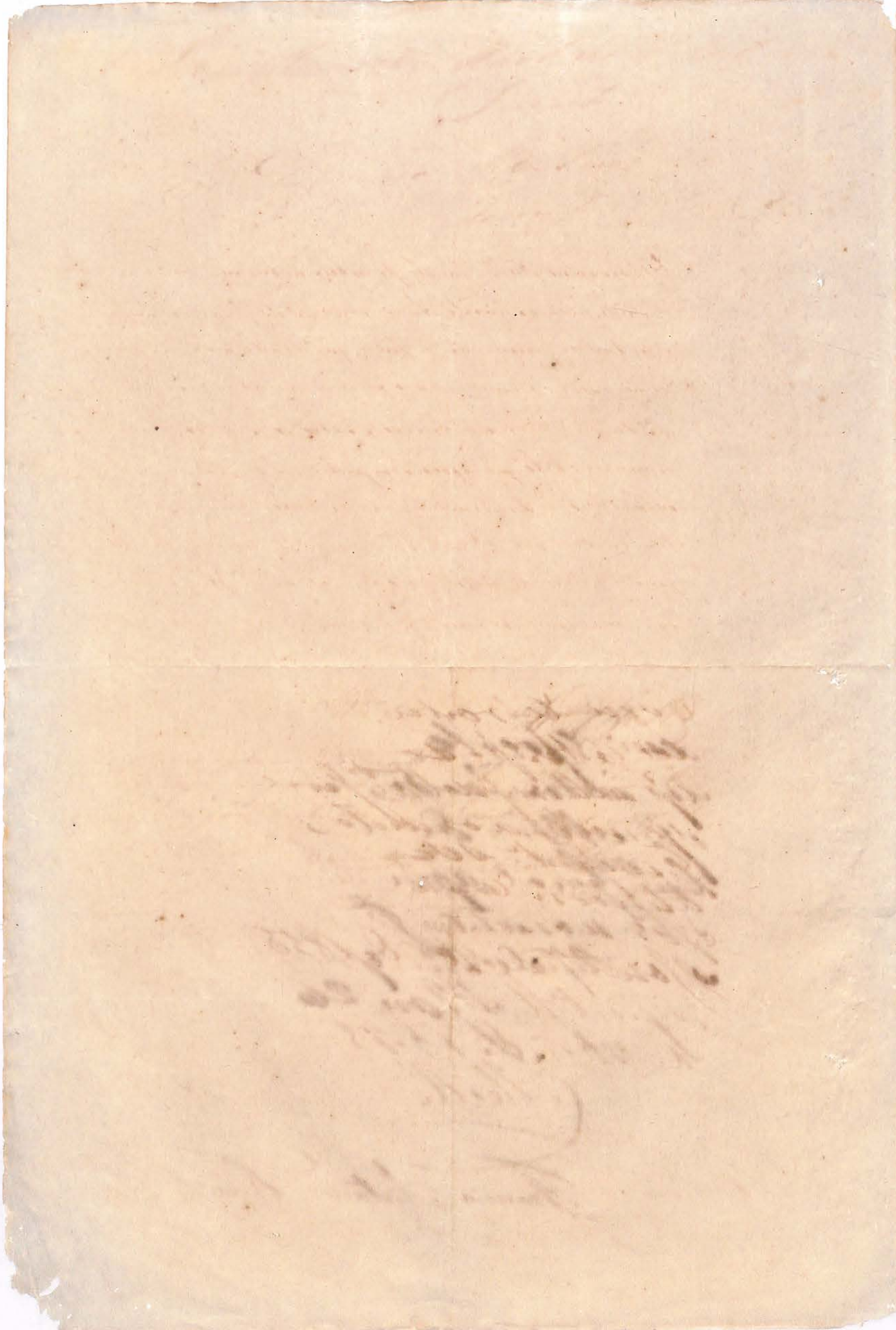
Curador Geral dos Orphãos

João Francisco de Souza

Souza

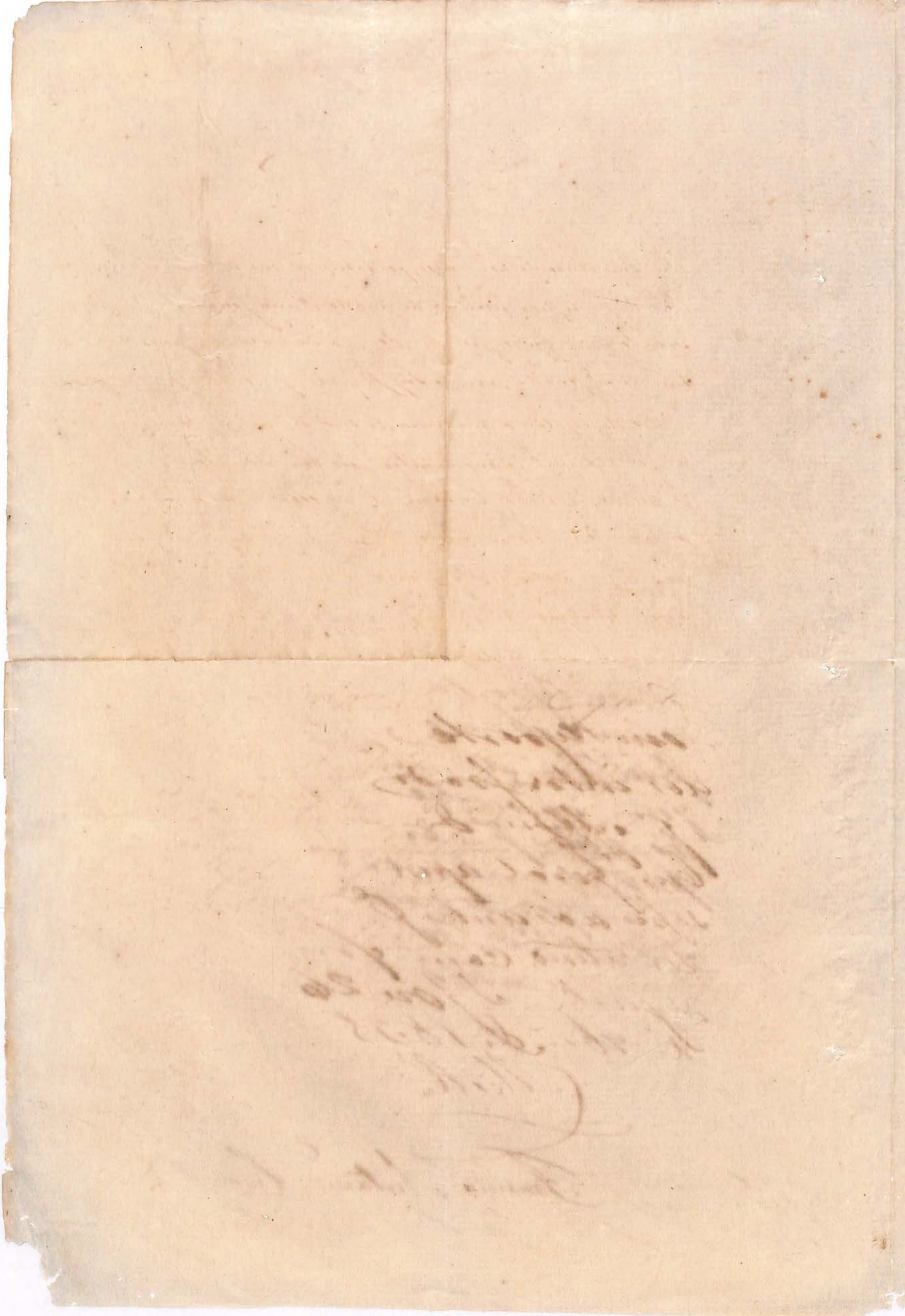
My dear Sir,
I have the honor to
acknowledge the receipt of
your letter of the 10th inst.
and in reply to inform you
that the same has been
forwarded to the proper
authorities for their
consideration.
I am, Sir, very respectfully,
Your obedient servant,
(Signature)

Thos. St. John



Dear Sir,
I have the honor to
acknowledge the receipt
of your letter of the
14th inst. and in reply
to inform you that
the same has been
forwarded to the
proper authorities
for their consideration.
Yours truly,
J. M. Smith

James M. Smith



M. J. de S. João de S. Paulo

M. Francisco Ant.º Vaz, por abito de sua m.ª b.ª Maria Susana
de Jesus, filha da finada Anna Joazeira de Jesus, no inventario de
seus bens se procede neste Juiz, que tendo o Supp.º feito pedi-
do nos autos de hum escravo crioulo de nome Joazeiro, tem o
m.º Supp.º cedido o d.º escravo a outro co-herdeiro e por isso a elle
renuncia; pelo que agora vem pedir, em oio lugar, a escrava cri-
oula de nome Lauretina, p.ª sua liberdade em pagamento da
legitima de sua d.ª m.ª Vazquez a V.ª. sirva-se mandar res-
ponder aos co-herdeiros maiores, e ao b.º Gerat dos S. Paulo,
e que se apparece aos autos p.ª se attende na particilha.

Da V.ª. que assim o faz de differença

J. V. M.ª

Com Reposta
dos interposições
e ultimamente do
apreciação dos autos
e comparecimento
atendendo como
for dycent.
João de S. Paulo de 1858
e Netto

Mme Joze de Sousa.

Combinamos no pedido retro.

1.º Jan 27 de 1858

Arogo dos co-heiros Joze Martins da
Silveira, Mandano Martins da Silveira,
e Manoel Martins da Silveira

M. de Freitas Sampaio.

Arogo de Maria Cartana da Lourenço

Ignacio J. da Silva

Arogo de Maria Rosa de Jesus

Ignacio J. da Silva

Arogo de Luis dos Santos

Ignacio J. da Silva

Arogo de Manoel da Silva

M. de Freitas Sampaio.

Antonio Augusto do Sr. F. de Almeida, da Silva, B.
assim em Juiz. F. de Almeida, da Silva, B.

Mme Joze de Sousa

Por parte do mesmo Juiz, não me oponho ao
pedido retro, e P. S. de Juiz, como por direito.

Cidade de São Paulo 4 de dezembro de 1858

Rec. 116. e Supp.

Souza

Alameda Geral da Capital

Joze Francisco de Souza

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and mostly illegible due to fading and the texture of the paper. It appears to be a list or a series of entries, possibly related to a collection or inventory.

[Faint, illegible handwriting]

[Faint, illegible handwriting]

M. J. de Sousa.

M. Manuel Martins da Silveira, filho legítimo da finada Anna Joaquina de Jesus, ao inventario de seus bens se está procedendo. De morte fidei, que elle sem poder p. a se lançar em pagamento de sua legitima — o sitio de plantações na Alameda do campo d' Honra, que tem 40 braças de terço de frente; e engenho de fazer farinha com suas pertencas de todo do d. sitio; hum forno de cobre que pertence ao m. engenho; huma carinha que serve de paiol dentro do referido sitio; e a canoa de figueira de dois remos de vigo; e resto p. a completo da legitima, na forma do cravo. Inquirido pelo co-herdeiro J. de Sousa da Silveira, e requer a Suppl. a V. S. para se mandarem responder os intermedios uniu- os, e o barão Geral dos Deput. depois do que se apparecer nos au- tos p. a se attender na partilha.

V. S. que a mim o haja de dispo-

Com reposta

dos intermedios

ultimados. Geral

apreciados dos autos

J. imp. Seraten

D. Cam. for de

justica e Juaz

De Novembro de 1838

M. de

O. H. M. de

Arge de Suppl.

de Freitas Campaio.

M. J. de L. de L.

Combinamos no pedido de retr.

L. J. 24 de Novembro de 1858

Arço do co. herdeiro João Martins da Silveira,
e Mandino Martins da Silveira

M. de Freitas Lameira.

Francisco Antonio Duarte

Arço do Maria Cantano da Conquista

Ignacio Joa da Silva

Arço do Maria Rosa da Silva

Ignacio Joa da Silva

Arço do Luis dos Santos

Ignacio Joa da Silva

Arço do e Maria Br. de Silva

Maria Joa da Silva

Continuo Arço do Filizardo Duarte da Silva. Passam
me pedir. João Gregorio Soares

M. J. de L. de L.

Porquanto os meus herdeiros, não se opõem ao

pedido de retr., no intuito de se fazer com o retr.
omitido junto ao Retr. Cidada de 14
de Dezembro de 1858

Mandado Geral do J. J. de L.

João Francisco de Souza

Rec. do J. J. de L.
Souza

Handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page. The text is faint and illegible due to fading and the texture of the paper.

Ilmo. Sr. Juiz de Officio.

Vir Blandino Martins da Silveira, filho legítimo da finada Ana Joazeira de Jesus, no inventario de seus bens se está procedendo neste Juiz, que elle vem pedir p.^a se lançar em pagamento de sua legitimação — e curas criadas menor de nome Fernando, a que o Suppl.^e se julga com direito de preferencia de co-herdeira que já o pede, Maria Bartana, não só por que esta tem curas e sor, entoe os quaes hum que já herdou em herança paterna, mas tambem por que o m.^o Suppl.^e he curado de numerosa familia, mas tem curas alguns, e nem hum lhe cabe na herança de seu pai, pelo que precisa de hum curado p.^a ajustado em seu serviço de pequena herança, tres pedacos de terras de mandado, e p.^a completa da legitimação, no que tem de repor o co-herdeiro seu Blandino da Silveira, hum dos meios aquireres dos de menor preço. He quer o Suppl.^e a V.^a se mande responder os interessados maiores, e Curador Geral dos Orphaos, depois de que se apparecer aos autos p.^a se attende na partilha.

Com Resposta
dos interessados
p.^a ultimo do Cur.
Gral apenase
aos autos p.^a em
part. se atende.
Coy. for de just.
Jou 27 de 90s 1858
Mello

Officio Sr. Juiz de Officio.

Continuamos no pedido retro.

1.º Juiz de Officio de 1858.

Arço dos co-herdeiros Jose Martins da
Silveira, e Manoel Martins da Silveira.

M. de Freitas Sampaio.

Francisco Antonio Duarte

Vão em comensal - Arço de Maria Cantora da Lourenço
Ignacio Jose da S.ª

Contra a Arço de Maria Rosa da Jesus
Ignacio Jose da S.ª

Arço de Luis dos Santos
Ignacio Jose da S.ª

Arço de Maria da Silva
Margarita Jose da Silva

Não me concorre, Pedro do São. Afonso Duarte, do Silva,
por assim me pedir. Fran.º Gregorio Lourenço.

M.ª Sr. Juiz de Officio

Porquanto os meus herdeiros, não me querendo arcar
com o Supp. nupcial retro, antes pelo contrario
meo de justiça que seja atendida, visto não serem
em meo. algum. comtudo. P.º de justiça com.º de
vido. Cidade de São.º 4 de Dezembro de 1858

Al.º do Supp. 1.º
Canga

Herdeiro legal do Canga
João Francisco da Silva

A detail of a handwritten musical score on aged paper, showing a single staff with notes and a clef. The notation is in dark ink, and the paper shows signs of wear and discoloration.

Herbert & Co. 1844
and 1845

[Faint, illegible handwriting, possibly a list or ledger entry]

Mmo Sr Juiz de Supl.

Micael José Maria da Silveira, e Francisco Antonio Duarte, por causa de
sua m.^a barcha Casaria de Jesus, co-herdeiros da finada Anna Joqui-
na de Jesus, no inventario e partilhas de cujos bens se está procedendo
neste Juizo, que tendo o 1.^o Suppl.^e perdido p.^a lançar-se em sua legitima
e curava crioula Joaquina, e o 2.^o Suppl.^e a curava crioula Laurentina,
vem agora ambos os Suppl.^e de comum accordo declarar perante V. S.,
que tem feito toca sobre os d.^{as} curas por cada hum perdido; in-
to he, o 1.^o Suppl.^e perde agora a crioula Laurentina, e o 2.^o Suppl.^e a cri-
oula Joaquina. Requerem por tanto a V. S., sirva-se receber a pre-
sente declaração, e mandar que esta se suppre a os respectivos aucto-
res p.^a na partilha se attendes.

V. S. a V. S. que assim o juiz de Supl.
J. M. M.

Como requerem
Sou ~~15~~ de Dezena Arago do 1.^o Suppl.^e
Bro de 1858 ~ M.^o de Freitas Sampaio.

Mello
Francisco Antonio Duarte

March 1st 1858

Dear Sir,
I have the honor to acknowledge the receipt of your letter of the 27th inst. in relation to the above named matter. I am sorry to hear that you are not satisfied with the result of the investigation. I have, however, no objection to your making such use of the facts as you may think proper. I am, Sir, very respectfully,
Yours, etc.

Very respectfully,
J. W. Phelps

Received
of the
Jan 18 58
J. W. Phelps

James A. Phelps

15 de ...
...

For
Lentini or Adam's, contain
the 1st & 2nd parts of 1858

Printed by me with, in
the British 1858-1859

Partilha dos bens de espólio da finada Anna Joaquina
de Jesus, de gão e Inventariedade de J. B. da Silva.

44.800	Cobre	34.000
68.000	Ferro	7.660
60.100	Mexico	61.400
670.40	Amontes	4.780.000
610.40	Rio	1.155.000
660.00	Comunidade	6.066.840
680.100	Direita passiva	60.000
	Monto total	6.006.840

Legitima a cada hum dos 3 herdeiros filhos 750.855

Legitima a cada hum dos 3 herdeiros netos
filhos da finada Anna Joaquina filha Gálvades de
Silva 375.427

Legitima a cada hum dos 3 herdeiros netos
filhos da finada Anna Joaquina filha Felicidade de
Silva 250.285

Quantia separada ao Inventar
6^a pagam. da direita passiva

Da parte da herdeira Annunciana casada
com Luis Antonio dos Santos 60.000

Pagam. ao herdeiro Inventar J. B. da Silva

Salvador de Almeida	1.000
O Machado	1.600
do 2.º Fois	1.600
do 3.º Fois	1.600
O Bessa	1.400
O Contador	2.200
	6.400

Transporte	6:440
As 2 Enchadas descritas em M. 9 f. 7	1:000
A Escrava Lauretina " " 27 " 8	1:000:000
Novatos da Escrava Isabel " 26 " "	75:000
Somma	1:082:440
Legitima	750:855
Torna	331:585

Depois o Inventar, a herdeira neta cartana
 Rosa de S. — 94:515
 A herdeira M. M. M. da Silva — 104:015
 " " Claudina M. M. da Silva — 133:055
331:585

Pagamento a herdeira Maria Cartana
 de S. Silva

A Marquesa descrita em M. 11 f. 7	3:000
O meio alqueir " " 15 " "	1:120
O matado com as imagens " 19 " "	10:000
Novatos da Escrava Isabel " 26 f. 8	75:000
A Casa em M. 30 f. 8	200:000
Cito que de m. herdeira herdeira Cartana	
Enfrazia de S. casa da com Fran. M. Duarte	461:655
Legitima	750:855

Pagamento a herdeira Commercialiana casa
 da com Luis M. dos Santos.

Novatos no valor da Escrava Isabel em 26 f. 8	75:000
A Escrava de nome Vicente " 23 " "	1:200:000
Somma	1:275:000
Legitima	750:855
Torna	524:145

Depois esta herdeira, a divida passiva 60:000
 do neto M. M. M. da Silva — 251:294
 A neto Cartana casada com Antonio Fran. Ceres — 104:570
 A neto Cartana Rosa de Jesus — 68:281
524:145

Pagamento

Pagam a herdeira Cartana Eugénia de Casado
com Fran. do Duarte

Observo de nome Joaquinno em n.º 24 f.º 8	11.200.000
Novatos da Escrição Isabel n.º 26	75.000
Summa	11.275.000
Legitima	750.855
Torna	524.145
Respoita esta herdeira a herdeira fidei-comissaria Cartana de Jesus	465.555
A nota Cartana de Jesus	52.489
	524.145

Pagam a herdeira M.ª Miza da Silveira

Formo descripto em n.º 1 f.º 4	45.000
1 f.º de pedras n.º 10 f.º 4	20.000
Do 2 meiros alqueires n.º 15	1.600
A quarta n.º 16	12.000
A barreira n.º 32 f.º 9	60.000
As 40 sacas de trigo n.º 33	320.000
A casa n.º 34	25.000
A Dote de Eugénia n.º 35	100.000
Novatos da Escrição Isabel n.º 26 f.º 8	75.000
Cota que de m.ª herdeira herdeira f.º Miza da Silveira	104.015
Legitima	750.855

Pagam a herdeira Claudina Miza da Silveira

A meza descripta em n.º 17 f.º 4	1.600
Do 2 cadernos n.º 18	1.200
Observo de nome Fernando n.º 25 f.º 8	500.000
Novatos da Escrição Isabel n.º 26	75.000
A mandoeira n.º 36 f.º 4	40.000
Cota q. de m.ª herdeira herdeira f.º Miza da Silveira	133.055
Legitima	750.855

Pagam a

Legitim. ao herdei. neto Anna Cartana casada
 com Felizardo Duarte da Silva, filha da finada
 herdeira filha Gutthudes Cartana

A Carta descripta em no. 13 f. 74. 21560

do valor da herança total no. 26 f. 8 371500

e Casa 30 f. 88. 2501000

18 haças de terras das de no. 29 f. 88, entre-
 mando pelo lado do Sul com terras de Luiz
 Antunes dos Santos, e pelo Norte com terras
 que vão da herança do herdeiro neto. M.
 Martins de Souza, seu irmão, - a 50000 901000

Comma 3801000

Legitima 3751427

Total 41633

Depois esta herdeira, ao herdei. neto Manoel
 Martins de Souza, seu irmão, - 41633

Legitim. ao herdei. neto Manoel Martins de
 Souza, filho da finada herdeira filha, Gutthudes
 Cartana

A Carta descripta em no. 2 f. 74 121000

do valor da herança total no. 26 f. 8 371500

14 haças de terras das de no. 29 f. 88, entre-

mando pelo Sul com terras herçadas a

herdeira Anna Cartana casada com

Felizardo Duarte da Silva, seu irmão, e pelo

Norte com terras de José Martins de Silva,

aliadas a 50000 a 10000 701000

Celo é d'um. haça neto Anna Cartana, case-
 da com Felizardo Duarte da Silva 41633

Celo é d'um. haça ao herdei. Emmanuel

casada com Luiz Antunes dos Santos, 2551294

Legitima 3751427

Begamento

Pagamto. a' herdeira. nota Maria Rosa de Jesus
filha da finada herdeira. filha Felicidade

O Thez descripto em no. 20 f.º 8	8 1000
No valor da escrava Isabel. no. 26	25 1000
A escrava de nome. Maria. no. 28 f.º 84.	250 1000
Summa	283 1000
Legitima	250 1285
Porção	32 715

Após esta herdeira, a' nota Carolina casa
da com Adriano. Pau. Geres. 32: 715

Pagamto. a' herdeira. nota Carolina, casada
com Adriano. Pau. Geres. filha da fi-
nada herdeira. filha Felicidade

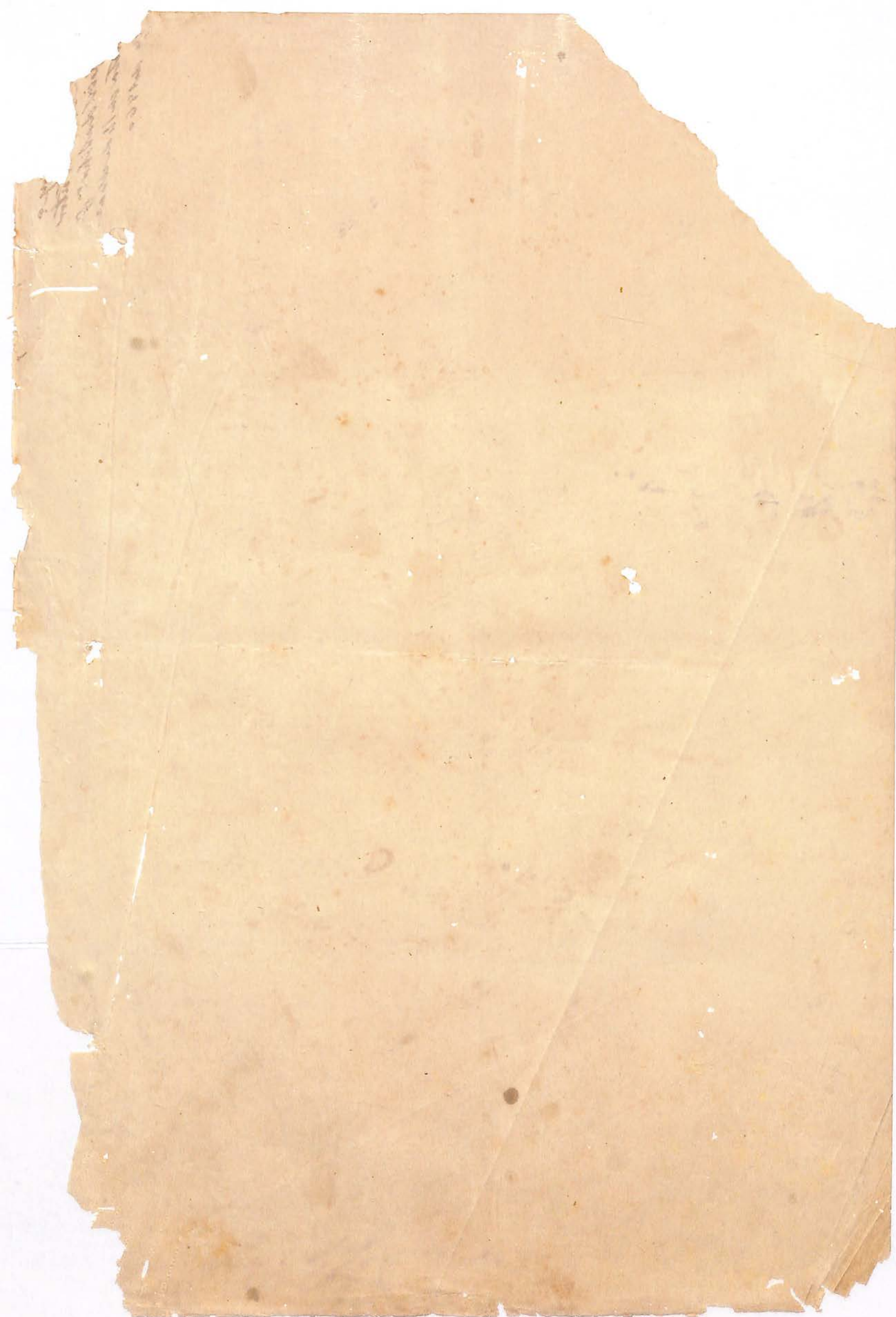
A Caixa descripta em no. 12 f.º 4.	4 1000
O Carro " " 20 f.º 8	8 1000
O Boi " " 25 " "	36 1000
No valor da escrava Isabel no. 26 f.º 8	25 1000
Este q. de mais herdeira herdeira nota Maria Rosa de Jesus	32 715
Este q. de mais herdeira herdeira. Emmerencia casada sada com Luiz Antonio dos Santos	144 570
Legitima	250 1285

Pagamto a' herdeira nota Carolina Rosa
de Jesus. filha da finada herdeira
filha Felicidade

No valor da escrava Isabel em no. 26 f.º 8	25 1000
Este q. de mais herdeira herdeira. Emmerencia casada com Luiz Antonio dos Santos	68 1281
Este q. de mais herdeira herdeira. f.º 102 da Maria	94 515
Este q. de mais herdeira herdeira. Carolina casada com Pau. Antonio dos Santos	62 489
Melhor	Legitima 250 1285

Lancado a' 15 de
Dezembro de 1878
Mello

João Olimário
Capitão João P. P.



17
The shell is white
in color